



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSÓRIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Atualiza as tarifas do Serviço de Táxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam atualizados as tarifas cobradas no Serviço de Táxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte em 10,87% (dez vírgula oitenta e sete por cento), passando o seu custo quilométrico para R\$2,05 (dois reais e cinco centavos) e a bandeirada permanece inalterada em R\$3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 2º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de bandeira II, de quilometro rodado II, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 29 de dezembro de 2008.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2008, 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

**JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.

Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de dezembro de 2008, pág. 2.